MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TPS-2026/00156

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

O objeto desta licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados de copeiros, administrativos, almoxarife e auxiliar de farmácia para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste TR.

Até a data de 10/01/2027 o atual contrato de prestação de serviços Nº 02/2021 do PP 122/2020 estará vigente.

O presente pregão vai gerar contrato que deve estar vigente a contar de 11/01/2027.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Prestação de serviços terceirizados.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme pedido de compras.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não, se trata de um pregão com contrato de prestação de serviço.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente à data de publicação no PNCP. Prorrogável por 10 anos na forma da Lei Nº 14.133 de 2021.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

SMSTPS202600156A

Classif. documental	00.01.01.01

Assinado com senha por ISABEL PISONI, ERICA FIORIN e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 225199-2163 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=225199-2163

SIGA

A prestação dos serviços se dará em diversos locais do Município, tendo como sede a Secretaria Municipal de Saúde, Rua 10 de Novembro, 190, Centro, Bento Gonçalves /RS.

Os serviços serão prestados de forma contínua e permanente, locais e endereços dispostos no Anexo I, sendo que poderá sofrer alterações conforme mudanças nos serviços.

As atividades deverão ser desenvolvidas pela equipe de profissionais da Fornecedora, necessariamente, contratados e capacitados.

Os critérios para a prestação dos serviços e as atribuições de cada profissional encontram-se descritos abaixo.

O serviços a serem prestados pela licitante vencedora devem atender as seguintes exigências:

a) Deverá disponibilizar os funcionários nos locais listados no anexo I, de acordo com o que solicitar o Município, desde o início da prestação dos serviços, sendo que os materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços serão fornecidos pelo Município;

b) Em caso de férias, atestados, licenças, etc., a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, repor este número de funcionários necessários, no respectivo posto de trabalho, sob pena de aplicação das sanções previstas em edital;

b.1) Caso ocorra falta de algum funcionário da licitante vencedora no posto de trabalho, a mesma será comunicada e disporá de duas horas para reposição/substituição do funcionário faltante.

c) Sempre que houver a necessidade de substituição de funcionário, a licitante vencedora deverá disponibilizar funcionário substituto, que atenda as exigências dos serviços sem descontinuidade na prestação dos serviços;

d) Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio do Município de Bento Gonçalves ou de terceiros, por empregados ou prepostos da licitante vencedora, serão de exclusiva responsabilidade desta última, inclusive no que se refere ao descarte de resíduos;

e) A licitante vencedora deverá informar ao Município, formal e imediatamente, quando houver qualquer alteração no quadro funcional designado para execução dos serviços;

f) Sempre que necessário, nos casos de intercorrências ou por solicitações de servidores/funcionários públicos municipais responsáveis, a licitante vencedora obriga-se a executar os serviços conforme descrição de cada cargo;

g) Os horários e locais dos funcionários poderão ser readequados conforme a necessidade do serviço, mediante combinação com o(a) supervisor(a) da licitante;

SMSTPS202600156A

Assinado com senha por ISABEL PISONI, ERICA FIORIN e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 225199-2163 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=225199-2163

SIGA

g.1) As Unidades com horário estendido adequarão o horário dos funcionários de acordo com as necessidades da Unidade, obedecendo à carga horária contratada;

h) A licitante vencedora compromete-se a efetuar capacitação destes funcionários quatro vezes ao ano. Na capacitação devem ser abordados conteúdos relacionados aos cuidados com resíduos (tipos de resíduos gerados, segregação, manuseio, acondicionamento, armazenamento e transporte); utilização, armazenamento de produtos e uso de EPIs;

h.1) Estas Capacitações deverão ser comprovadas por meio de documentação original e ou cópia autenticada contendo: programa, carga horária, lista de presença e avaliação, até no máximo 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato e/ou na renovação contratual;

h.2) O programa será avaliado previamente por um técnico da Secretaria da Saúde para sua validação;

i) A cada nova admissão, os profissionais que forem admitidos deverão ser treinados pelos supervisores e apresentar comprovação deste treinamento (mediante apresentação de documento assinado com programa do treinamento, carga horária, avaliação e assinatura). Também o novo funcionário deverá ser acompanhado pelo supervisor ou outro funcionário a ser designado pela empresa, durante pelo menos um dia no Serviço onde desempenhará suas funções;

j) A licitante vencedora deverá manter em todos os locais de trabalho o cronograma das rotinas diárias, semanais e mensais, onde são assinaladas, em forma de check list, as atividades já executadas. Este cronograma será elaborado em conjunto com o profissional responsável pelo setor ou serviço e aprovado pela Secretaria da Saúde;

k) O Recolhimento e destinação dos resíduos deverá atender a RDC 306/2004 da ANVISA ou legislação mais atualizada, obedecendo à separação no acondicionamento, em embalagens apropriadas e específicas para cada categoria de resíduos gerados, transporte e armazenamento;

l) No decorrer do contrato poderá haver adequação das técnicas apresentadas, obedecendo eventuais alterações da Legislação Sanitária;

m) A licitante vencedora deverá executar as instruções de procedimentos técnicos e práticos, identificando os materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços de acordo com as exigências da Secretaria da Saúde, conforme especificado abaixo, em acordo com as normas do Ministério da Saúde, MTE (RDCs, NR 32, e outras).

n) Ficará a cargo do Município de Bento Gonçalves, o fornecimento de materiais e insumos utilizados na prestação de serviço.

o) O Município reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, para fins de prestar orientações gerais e exercer controle da respectiva execução contratual

SMSTPS202600156A

Assinado com senha por ISABEL PISONI, ERICA FIORIN e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 225199-2163 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=225199-2163

SIGA

p) A empresa contratada deverá providenciar o pagamento de eventuais horas extras dos empregados envolvidos, quando solicitado pelo Município. O ressarcimento ocorrerá mediante:

- Inclusão do valor na fatura mensal;
- Apresentação de documentação comprobatória;
- Prévia autorização do Município para realização das horas extras;
- Observância do limite máximo de 1% do valor contratual."

Segue abaixo a descrição das atividades que devem ser desenvolvidas pelos profissionais contratados em cada cargo:

1.6.1 DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

As atribuições do auxiliar de farmácia incluem atender pacientes, interpretar prescrições médicas e dispensar medicamentos (sob supervisão do farmacêutico), organizar medicamentos e materiais, controlar o estoque, repor os medicamentos nas prateleiras, realizar tarefas administrativas básicas (como atender telefone, elaborar planilhas e documentos, registrar informações no sistema, entre outras), sempre sob a orientação e supervisão do farmacêutico. Este profissional também deve zelar pela manutenção da limpeza e organização do espaço da farmácia.

Principais Responsabilidades e Atividades:

- Atendimento ao paciente: Recepcionar e atender os pacientes; interpretar as prescrições médicas, dispensar medicamentos; esclarecer dúvidas e solicitar auxílio do farmacêutico para orientar os pacientes; tratar os pacientes com respeito, educação e cordialidade.

- Organização e Controle de Estoque:Receber, conferir e armazenar medicamentos; realizar o controle de lote e validade de medicamentos e a reposição dos mesmos nas prateleiras; executar inventários e contagens; manter a organização dos medicamentos em seus respectivos locais de armazenamento; unitarizar medicamentos, sob orientação e supervisão do farmacêutico, realizar a movimentação e realocação das caixas de medicamentos sempre que necessário.

- Interpretação de Prescrições: Interpretar prescrições médicas, esclarecendo possíveis dúvidas dos pacientes; orientar os pacientes sobre o tratamento dispensado; solicitar auxílio do farmacêutico na orientação dos pacientes.

- Tarefas Administrativas: Registrar informações no sistema eletrônico; atender telefone; preencher formulários; elaborar planilhas e documentos; elaborar etiquetas; unitarizar medicamentos e outras tarefas administrativas, conforme a necessidade.

SMSTPS202600156A

Assinado com senha por ISABEL PISONI, ERICA FIORIN e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 225199-2163 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=225199-2163

SIGA

- Organização, Limpeza e Manutenção: Zelar pela limpeza e organização do espaço da farmácia, balcões e prateleiras; manter o estoque organizado, limpo e de acordo com as normas sanitárias de armazenamento de medicamentos; manter os materiais administrativos e demais insumos limpos, organizados e bem cuidados.

- Trabalho em Equipe: Trabalhar em colaboração com o farmacêutico e demais auxiliares de farmácia, seguindo os procedimentos operacionais padrão (POPs) e as orientações do farmacêutico responsável. Tratar a equipe com respeito, educação e cordialidade, mantendo o profissionalismo no ambiente de trabalho.

- Atendimento das demandas internas do serviço de saúde: Receber, conferir e interpretar as prescrições médicas; dispensar o tratamento por paciente, conforme a prescrição; esclarecer dúvidas da equipe de enfermagem e solicitar auxílio do farmacêutico para orientações; unitarizar medicamentos; registrar as informações de movimentação de estoque no sistema eletrônico; conferir kits e repor medicamentos quando necessário, conforme orientação do farmacêutico.

UNIFORME DE AUXILIAR DE FARMÁCIA:

- 1 jaleco, abertura frontal com botões, sem manga, na cor preta, em tecido oxford, microfibra ou gabardine;

1.6.2- DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: COPEIRO

Executar tarefas de servir refeições normais e suplementares, utilizando bandejas e carrinhos, de acordo com instruções específicas; arrumar mesas e dependências de refeitórios; colocar e retirar pratos, talheres, copos e demais acessórios para as refeições; servir bebidas, sobremesas e demais pedidos de pacientes; executar tarefas afins com a atividade, segundo instruções superiores. Responsável pelo serviço de copa, o Copeiro também prepara cafés, sucos e lanches em geral, além de organizar e preparar a mesa a ser servida. Este profissional também cuida da limpeza dos utensílios usados para servir e garante o bom funcionamento da cozinha.

- Manusear e preparar alimentos (café, leite, chá, frutas);

- Atender o público interno, servindo e distribuindo lanches e cafés, atendendo as suas necessidades alimentares;

-Verificar o número de pacientes internados e solicitar o quantitativo de refeições à empresa fornecedora;

- Arrumar bandejas e servir;

- Recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação;

- Executar e conservar a limpeza da copa e da cozinha.

- Manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos;

SMSTPS202600156A

Assinado com senha por ISABEL PISONI, ERICA FIORIN e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 225199-2163 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=225199-2163

SIGA

- Controlar os materiais utilizados;

- Efetuar a medição da temperatura dos alimentos através de termômetro digital;

- Evitar danos e perdas de materiais e alimentos;

- Zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos;

- Executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade do serviço e orientação superior;

- Reportar ao profissional nutricionista qualquer eventualidade ocorrida durante o expediente de trabalho;

- Atender a CBO 5134

UNIFORME DE COPEIRO

Para o cargo de copeiro, a contratada deverá fornecer uniformes, conforme descrição e quantitativo abaixo:

- 1 sapato fechado antiderrapante na cor branca ou preta;

- 2 calças compridas na cor preta em tecido oxford, microfibra ou gabardine;

- 2 camisetas de manga longa na cor branca;

- 2 camisetas de manga curta na cor branca;

- 1 jaleco, abertura frontal com botões, sem manga, na cor preta, em tecido oxford, microfibra ou gabardine;

- 1 touca de tela com aba em tecido na cor branca ou preta;

- 1 malha de lã: blusa de lã, manga longa, decote redondo ou em "V". Malha grossa com lã 100% acrílica na cor branca.

- A contratada poderá utilizar seu logotipo nos uniformes na medida máxima de 10cm de largura por 3cm de altura;

- Os profissionais deverão apresentar-se no local de trabalho devidamente uniformizados e identificados com crachá da contratada;

- Na seleção deverão ser observadas qualidades como: polidez, discrição e trato para lidar com os pacientes;

- Fornecer vestuário padronizado aos profissionais copeiros para que estes se apresentem devidamente uniformizados.

SMSTPS202600156A

Assinado com senha por ISABEL PISONI, ERICA FIORIN e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 225199-2163 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=225199-2163

SIGA

1.6.3 - DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- Classificar documentos ou papéis em geral a serem protocolados na Prefeitura.

- Protocolizar processos e documentos, registrando entrada, saída e movimentação; providenciar na expedição de correspondência;

- Auxiliar na organização e funcionamento de fichários e cadastros em geral (inclusos prontuários de pacientes);

- Fazer anotações em fichas e manusear fichários; atender ao público em geral; realizar buscas e elaborar certidões; redigir correspondências simples;

- Executar trabalhos de datilografia em geral;

- Elaborar, sob supervisão, quadros demonstrativos, mapas, tabelas e gráficos;

- Estudar e informar, de acordo com a orientação recebida, processos de pequena complexidade, referente à assuntos da competência do órgão onde exerce suas atividades;

- Preparar expedientes e atos referentes à alteração da situação funcional dos serviços, segundo orientação recebida;

- Registrar a freqüência dos servidores;

- Separar, ordenar e processar documentos pertinentes aos servidores;

- Elaborar, sob orientação, folhas de pagamento; e

- Efetuar os cálculos relativos a recolhimentos determinados por Lei;

- Elaborar grades ou certidões de tempo de serviço do pessoal;

- Auxiliar nos trabalhos de aquisição de material de consumo ou permanente, mediante tomada de preços, registro de fornecedores, expedição de convites, divulgação de editais e outras tarefas correlatas;

- Efetuar, sob supervisão, o lançamento de imposto e quaisquer outras rendas; elaborar notas de empenho, de acordo com instruções recebidas;

- Preencher requisições para fins de pagamento; auxiliar no levantamento de dados para a proposta orçamentária; o

- Perar máquina simples de reprodução e duplicação de documentos;

- Zelar pela conservação do equipamento em uso, providenciando os reparos que se fizerem necessários.

SMSTPS202600156A

Assinado com senha por ISABEL PISONI, ERICA FIORIN e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 225199-2163 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=225199-2163

SIGA

- Executar outras atividades afins, tais como: atender público em geral (presencial ou por telefone); auxiliar equipes do setor ou unidade; separar, receber e/ou enviar malotes; acompanhar, completar, atualizar e/ou inserir dados em programas (softwares) específicos da instituição; atender solicitações de superiores hierárquicos; entre outros.

- Atender a CBO 4110.

UNIFORME DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

- 1 jaleco, abertura frontal com botões, sem manga, na cor preta, em tecido oxford, microfibra ou gabardine;

1.6.4 - DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: ALMOXARIFE

- Receber, conferir e armazenar materiais, produtos e mercadorias conforme notas fiscais e pedidos

- Organizar e manter o estoque limpo, identificado e em condições adequadas de conservação

- Controlar entradas e saídas de materiais, registrando movimentações em sistema ou planilhas

- Realizar inventários periódicos e apoiar balanços de estoque

- Separar, embalar e distribuir materiais conforme requisições internas

- Monitorar níveis de estoque, sinalizando necessidades de reposição

- Zelar pela integridade dos materiais, evitando perdas, avarias ou vencimentos

- Cumprir normas de segurança, organização e procedimentos internos

- Apoiar o controle de validade e lote.

- Trabalhar em conjunto com a equipe local.

UNIFORME DE ALMOXARIFE:

- 1 jaleco, abertura frontal com botões, sem manga, na cor preta, em tecido oxford, microfibra ou gabardine;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

SMSTPS202600156A

Assinado com senha por ISABEL PISONI, ERICA FIORIN e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 225199-2163 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=225199-2163

SIGA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter a continuidade dos serviços nas instalações da Secretaria de Saúde em conformidade com as regras e normas da segurança do trabalho.

Os profissionais vão atuar nos diversos setores da SMS, atendendo a demanda de diversas áreas, como por exemplo, Atenção Básica, Unidade de Pronto Atendimento e demais locais.

Os serviços de copeiros, administrativos, almoxarife e auxiliar de farmácia interferem na qualidade dos serviços dos estabelecimentos de Saúde dado que esta atividade de apoio é condição básica para a manutenção da prestação do serviços, exigindo da Administração adoção de medidas urgentes e imediatas. Ressalta-se, outrossim, que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de pessoal em seu quadro para prestação dos serviços ora pleiteados.

Este processo visa substituir a licitação Nº 122/2020 e contrato Nº 02/2021, vigente até janeiro de 2027.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo abrange:

3.1.1 Prestação de Serviços de copeiros, almoxarife, auxiliar de farmácia e administrativos, de forma contínua, nas dependências dos estabelecimentos de saúde vinculados a esta Secretaria, considerando a prestação dos serviços públicos de saúde à população, sendo imprescindível a garantia da continuidade dos serviços prestados, sob pena de colocar em perigo a saúde dos usuários e pacientes que utilizam o serviço.

3.1.2 A contratação se dá em função dos serviços serem de natureza continuada, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições. Cabe observar que a interrupção comprometerá a continuidade de suas atividades. Como se trata de atividade-meio e não há funcionários qualificados no quadro de pessoal da instituição para desempenhar o mencionado serviço, torna-se necessária a sua contratação, de forma contínua,

3.1.3 Devido à natureza do trabalho a ser executado, a contratação ocorrerá por jornadas de trabalho. Esta é a solução que já está inserida no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e que tem se mostrado bastante eficaz no que diz respeito a melhor execução e maior produtividade para o tipo de serviço.

3.2. Os requisitos necessários para o atendimento da necessidade deverão ser executados por profissionais qualificados, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, de acordo com as recomendações aceitas, normas e legislação vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

SMSTPS202600156A

Assinado com senha por ISABEL PISONI, ERICA FIORIN e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 225199-2163 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=225199-2163

SIGA

Conforme Estudos Técnicos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Os empregados da empresa Contratada, alocados na prestação dos serviços, deverão ser devidamente habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados. A Contratada ficará, para todos os efeitos legais e administrativos, responsável perante a Secretaria Municipal de Saúde e terceiros, pelos atos e omissões praticados pelos empregados no desempenho de suas funções.

4.1.2. Na seleção do pessoal deverão ser observadas qualidades como: senso de responsabilidade, cooperação, adaptabilidade, dinamismo, iniciativa e bom relacionamento para trabalhar em equipe.

4.1.3. A quantidade de empregados a serem contratados foi apurada considerando as áreas áreas internas, áreas externas e quantitativos das instalações das unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação vigente e com o descrito no Anexo I.

4.1.4. A contratação visa ao preenchimento das categorias profissionais, conforme planilha de cargos.

4.1.5. As estimativas dos quantitativos apresentados no item anterior podem ser verificados no pedido de compra em anexo ao processo.

Obs.1: As quantidades são estimativas, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Saliente-se que não obrigatoriamente se procederá a contratação de todos os profissionais que estão listados. A Secretaria Municipal de Saúde, através do Titular da pasta, com antecedência mínima de 24h, poderá solicitar o quantitativo de serviços até o limite acima.

Obs.2: Havendo redução na carga dos profissionais deverá haver redução proporcional do valor cobrado do Município.

Obs.3: No sistema de informática do Município a quantidade de postos foi multiplicada por 12 meses, para fins de organização da sistemática de empenhos e pagamentos.

4.1.6. Os serviços serão prestados seguindo as normas vigentes da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), de forma ininterrupta.

4.1.7. Declaração de que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Alvará de localização do domicílio da licitante;

SMSTPS202600156A

Assinado com senha por ISABEL PISONI, ERICA FIORIN e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 225199-2163 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=225199-2163

SIGA

II - Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa para desempenhar atividade compatível com o objeto a ser contratado

III - Declaração indicando o representante legal da empresa licitante, responsável por acompanhar a execução dos serviços, no qual deverão constar os seus dados mínimos necessários, tais como: nome completo, nº do CPF, nº do documento de identidade e nº do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado (se houver).

IV - Declaração assinada pelo representante legal da empresa licitante, sob as penas da lei, de que visitou e/ou tem pleno conhecimento dos locais, áreas e serviços a serem prestados e que se sujeita a todas as condições estabelecidas neste edital.

V - A microempresa, empresa de pequeno porte e/ou cooperativa que se utiliza dos benefícios da Lei Complementar 123/2016, nos termos do subitem "3.5", que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;

a) O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição;

b) O prazo de que trata o presente subitem poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do referido prazo;

c) A não regularização da documentação no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no subitem 16 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

VI - As Declarações que não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa deverão ser acompanhadas de Procuração, que conceda poderes ao signatário.

VII - A situação das licitantes perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da RFB n.º 1.470, de 30 de maio de 2014, poderá ser consultada online pela Comissão de Licitações.

VIII - Os documentos solicitados anteriormente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por funcionário da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO–PROFISSIONAL

A empresa deverá comprovar que possui, sem custo para o Município, preposto em virtude do contrato, pertencente ao quadro permanente da empresa, indicando cargo ou função compatível com objeto dessa licitação.

SMSTPS202600156A

Assinado com senha por ISABEL PISONI, ERICA FIORIN e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 225199-2163 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=225199-2163

SIGA

Se sócio da empresa, por meio do Ato Constitutivo e/ou contrato Social, atualizado.

Em se tratando de empregado, por meio de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e previdência Social (CTPS) ou contrato vigente de prestação de serviços, assinado pelo preposto e pelo responsável legal da empresa.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A empresa deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa para desempenhar atividade compatível com o objeto a ser contratado.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Declaração de representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que possui o número de profissionais devidamente qualificadas para prestação dos serviços objeto do certame.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação ou transferência total ou parcial dos serviços que compõem o objeto desta licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para início da prestação dos serviços é imediatamente após o recebimento do empenho, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será executado nos locais descritos no Anexo I.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Serviços Terceirizados

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto possuirá o seguinte modelo de gestão:

6.1. A Contratante designará servidores de seu quadro funcional para atuarem na gestão e fiscalização do contrato.

6.2. O Fiscal será responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores

SMSTPS202600156A

Assinado com senha por ISABEL PISONI, ERICA FIORIN e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 225199-2163 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=225199-2163

SIGA

de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

6.3. A Contratada deverá indicar um preposto para atuar na execução do contrato e sanar possíveis inconsistências ou incompatibilidades nas atividades executadas.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, também, o uso de mensagem eletrônica para esse fim através de e-mail (saude@bentogoncalves.rs.gov.br).

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Érica Fiorin/Marina Rigotti.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da fatura correspondente visada pela fiscalização, de acordo com o número de horas de serviço prestado.

7.1.2. A contratada deverá entregar, mensalmente, até o dia 20 (vinte) de cada mês, ao Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes documentos:

a) Relatório informando os horários e os serviços executados no mês de competência, assinado pelo representante legal da empresa, o qual deverá ser conferido e assinado por pelo menos um dos fiscais do contrato.

b) Relação dos funcionários que prestaram serviços nas dependências do contratante, inclusive em caráter temporário, durante o mês a que se referem a Notas Fiscais ou Faturas, com os respectivos nomes, funções e locais de trabalho, acompanhadas do extrato do ponto funcional, sob pena de desconto na fatura mensal.

7.1.3. As notas fiscais deverão ser emitidas e enviadas ao município pela contratada até o dia 25 do mês em que foi prestado o serviço, deve estar de acordo com os valores unitários e totais constantes nas planilhas da proposta, que integra o presente Contrato, independente de transcrição ou anexação, as quais deverão ser apresentadas, com cópia dos seguintes documentos:

a) Comprovante de quitação dos salários, vale-transporte, vale-alimentação, guias de pagamento do INSS, SEFIP com protocolo de envio, guias de pagamento do FGTS, relatório da folha de pagamento e quitação das rescisões de contrato, se houver, tudo referente ao mês anterior ao da prestação de serviços;

b) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e relativa à Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

SMSTPS202600156A

Assinado com senha por ISABEL PISONI, ERICA FIORIN e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 225199-2163 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=225199-2163

SIGA

obs: o envio da nota fiscal deve ser acordado com o fiscal do contrato após as devidas conferências.

7.1.4. A inadimplência da licitante vencedora em relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere ao Município, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL por lote, considerando período de 24 meses.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

O referido processo será adjudicado por lote. Esta é a solução que já está inserida no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e que tem se mostrado bastante eficaz no que diz respeito a melhor execução e maior produtividade para o tipo de serviço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

O modelo utilizado para descrição de preços será a Planilha de Composição de Custos para cada cargo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta das seguinte dotações:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 1 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE Ação: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 15001002

Unidade: 2 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE Ação: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 15001002

33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 16000000

SMSTPS202600156A

Assinado com senha por ISABEL PISONI, ERICA FIORIN e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 225199-2163 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=225199-2163

SIGA

33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 16210000

Unidade: 3 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 15001002

33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 16000000

33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 16210000

Unidade: 4 - FMS - ATENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 15001002

33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 16000000

33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 16210000

Unidade: 5 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA

33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 15001002

33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 16000000

33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 16210000

Unidade: 6 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR

33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 15001002

33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 16000000

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

SMSTPS202600156A

Assinado com senha por ISABEL PISONI, ERICA FIORIN e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 225199-2163 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=225199-2163

SIGA

Deve ocorrer a prestação de garantia em favor do Município, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato (considerando-se o período de 12 meses da contratação), em uma das modalidades previstas no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021 e alterações, à escolha da licitante vencedora.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde - Secretária Municipal Daiane Piuco

Bento Gonçalves, 09 de outubro de 2026.

- assinado eletronicamente -
Isabel Pisoni
Enfermeiro

- assinado eletronicamente -
Daiane Piuco
Secretário Municipal

- assinado eletronicamente -
Erica Fiorin
Nutricionista

SMSTPS202600156A

Assinado com senha por ISABEL PISONI, ERICA FIORIN e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 225199-2163 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=225199-2163

SIGA

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
Centro de Referência Materno Infantil	Dr. Casagrande, 228 – Centro	3055 8555 e 3055 8554
ESF Aparecida	R. Giacomo Baccin, 669 – Aparecida	3055 8488
ESF Barracão	Linha Barracão, s/ N°	3055 8490
ESF Conceição	R. Adelaide Basso Pasquali, 11 – Conceição	3055 8512
ESF Eucaliptos	R. Carlos Dreher Neto, 664, Vila Nova	3055 8499
ESF Maria Goretti	R. Herdeiros Refatti, 294 – Maria Goretti	3055 8494
ESF Municipal	R. Valdelírio Guerreiro Vaz, 50 – Municipal	3055 8507
ESF Ouro Verde	R. Antônio Dalla Coleta, 32 – Ouro Verde	3055 8500
ESF Progresso II	R. Caetano Dal Rolt, 424 – Progresso	3055 8491
ESF Vila Nova/ Vila NovaII	R. Amelia Beluzzo Ferrari, 167, Vila Nova II	3055 8513
ESF Santa Helena	R. Pedro Koff, 634 – Santa Helena	3055 8510
ESF Santa Helena II	R. Pedro Koff, 634 – Santa Helena	3055 8510
ESF Santa Marta	R. Francisco De Carli, nº 135	3055 8519
ESF Licorsul	R. Cavalheiro José Farina, 554 – Licorsul	3055 8524
ESF Tancredo Neves	R. Adelaide Basso Pasquali, 11 – Conceição	3055 8512
ESF Zatt	R. Nelino Domenico Carini, 657, Ouro Verde	3055 8535
UBS 15 Da Graciema	Estrada Geral, s/ N°	3055 8533
UBS Cohab	R. Joana Guindani Tonello, 243	3055 8522
UBS Faria Lemos	R. Buarque De Macedo, s/ N°	3055 8527
UBS Fenavinho	R. Giovani Signor, 276, Fenavinho	3055 8508
UBS São João	R. Julieta Sassi Dreher, 303, junto ao Complexo Esportivo	3055 8503
UBS São Roque	R. Arlindo Franklin Barbosa, 251 – São Roque	3055 8501 ou 3454 5333
UBS São Valentin	Estrada Geral, s/ N°	3055 8532
UBS Tuiuty	Estrada Geral, s/ N°	3055 8521
UBS Zona Sul	R. Goiânia, 590 – Botafogo	3055 7302

UBS Central/Centro de Fisioterapia	R. José Mário Mônaco, 131 – Centro	3055 8575 ou 3055 8576
Unidade de Saúde Progresso Espaço de Saúde do Idoso	Giovani Girardi, 206 – Progresso	3055 8518
Pronto Atendimento Zona Norte	R. Arlindo Franklin Barbosa, 251 – São Roque	3055 8501
UPA 24hrs	R. Senador Alberto Pasqualini, 186, Botafogo	3055 7303
Laboratório de análises clínicas	R Goiânia, 590- Botafogo	3055-7298
Laboratório da Dor	Rua Assis Brasil, Nº 94 – Centro	3771-4239
Serviço de RX	R. Goiânia, 590 – Botafogo	3055- 7300
Bloco Cirúrgico	R. Goiânia, 590 – Botafogo	3055-7306
Comunidade terapêutica	Linha Passo Velho, Tuiuti	99113-3588
CAPS AD	R 15 de novembro, 132 - Planalto	3055-8506
CAPSI	R Cralos Dreher Filho, 261 - São Francisco	3055-8492
CAPS II	R Emílio Pozza, 590 - Maria Goreti	3055- 8523
Teacolhe I	Rua Xingu, Nº 974 – São Bento	3055-7330
CAF (central de abstecimento	Rua Gioânia – Botafogo	
Secretaria Municipal de Saúde	Rua 10 de Novembro, 590 – Cidade Alta	3055 – 7296
CRAI – Centro de Referência ao	Rua Goiânia, 590 – Botafogo	3771-1045

PLANILHA DE PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº:

1. Razão Social da Empresa:	**2. CNPJ Nº :**
3. Inscrição Estadual:	**4. Inscrição Municipal:**
5. Endereço:	
6. Telefone:	**Modalidade de Garantia:**
7. Validade da Proposta:	**Agência:**
8. Dados para Pagamento:	**Conta Corrente:**
9. Nome do Representante da Empresa:	**CPF:**
10. Cargo do Representante:	**RG:**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade de Cargos	Preço Unit. (mensal) R$	Preço Total (mensal) - R$	Preço Global - Contratação 24 (meses) - R$
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40H	Serviços	25	R$ 5.758,72	R$ 143.968,00	R$ 3.455.232,00
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ESCALA 12 X 36 (NOTURNO)	Serviços	12	R$ 6.879,21	R$ 82.550,52	R$ 1.981.212,48
3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ESCALA 12 X 36 (DIURNO)	Serviços	20	R$ 5.943,90	R$ 118.878,00	R$ 2.853.072,00
4	ALMOXARIFE/ESTOQUISTA - ESCALA 12 X 36 (DIURNO)	Serviços	4	R$ 5.531,31	R$ 22.125,24	R$ 531.005,76
5	ALMOXARIFE/ESTOQUISTA - ESCALA 12 X 36 (NOTURNO)	Serviços	2	R$ 6.390,85	R$ 12.781,70	R$ 306.760,80
6	COPEIRO HOSPITALAR 12x36 (DIURNO)	Serviços	18	R$ 5.502,92	R$ 99.052,56	R$ 2.377.261,44
7	COPEIRO HOSPITALAR 12x36 (NOTURNO)	Serviços	8	R$ 6.218,57	R$ 49.748,56	R$ 1.193.965,44
8	AUXILIAR FARMÁCIA - ESCALA 12 X 36 (DIURNO)	Serviços	8	R$ 6.442,42	R$ 51.539,36	R$ 1.236.944,64
9	AUXILIAR FARMÁCIA - ESCALA 12 X 36 (NOTURNO)	Serviços	8	R$ 7.889,23	R$ 63.113,84	R$ 1.514.732,16
10	AUXILIAR FARMÁCIA - 40H	Serviços	8	R$ 6.276,88	R$ 50.215,04	R$ 1.205.160,96
VALOR MENSAL DO LOTE:						**R$ 693.972,82**
VALOR GLOBAL DO LOTE (PRAZO INTEGRAL-VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO FIXADO EM 24 MESES):						**R$ 16.655.347,68**

Indicação da pessoa responsável pela assinatura do Contrato:

Declaramos que nos preços proposto estão considerados todos os encargos salariais, previdenciários, encargos sociais, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, uniforme personalizado (apenas para os copeiros, conforme determinado no Anexo II - Descrição dos Serviços), crachá da empresa com a identificação do funcionário com foto, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, objeto desta licitação.

Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

No preço proposto são considerados completos e suficiente para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da licitante.

CCT – Convenção Coletivo De Trabalho - Utilizadas

Sindicato da Categoria: CCT Sindisáude (Para Auxiliares de Farmácia)

Sindicato da Categoria: SINDILIMP – ASSEIO - (Para Demais Cargos)

Nota técnica: O valor unitário por cargo será parametrizado com duas casas decimais, sendo adotado o arredondamento padrão, valores disponíveis na aba **RESUMO GERAL, "Preço Unit. (mensal) R$"**, desta planilha.

Bento Gonçalves-RS, 03 de agosto de 2026.

OLDAIR PRIMIERI:90406818053 Assinado de forma digital por OLDAIR PRIMIERI:90406818053
Dados: 2026.08.03 17:41:36 -03'00'

Oldair Primieri – CRC/RS-091476/O7

ITEM 01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	
Licitação nº:	
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Bento Gonçalves
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	Janeiro de 2026 SINDILIMP/CAXIAS DO SUL
D	Número de meses de execução contratual	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Auxiliar Administrativo - 40 horas semanais	Posto	25

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Auxiliar Adminitrativo
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem	R$2.307,83
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar Adminitrativo
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R$)	Valor (R$)
A	Salário-Base (valor para - 40h/semana)		2.098,03
B	Adicional de Insalubridade	0,00%	0,00
C	Adicional Noturno		
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
E	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
F	Adicional de Periculosidade		0,00
	TOTAL - Módulo 1: Composição da Remuneração		2.098,03

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (Décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	174,77
B	Adicional de Férias	2,78%	58,33
		Total	233,1
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1		89,28
		Total	322,38

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS				20,00%	419,61
B	Salário Educação				2,50%	52,45
C	RAT x FAP	RAT =	3%	FAP = 1,5000	4,5000%	94,41
D	SESC ou SESI				1,50%	31,47
E	SENAC ou SENAI				1,00%	20,98
F	SEBRAE				0,60%	12,59
G	INCRA				0,20%	4,20
H	FGTS				8,00%	167,84
				Total	38,3000%	803,55

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx21) – (6%xSB)]		151,32
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R$ 6,60	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	21	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(21xVA)x(1-0,19)]		461,82
	B.1) Valor do auxílio-alimentação:	R$ 27,15	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	21	
C	Seguro contra riscos de acidente de trabalho		
D	Plano de Benefício Social Familiar - Cláusula Trigésima Primeira		25,52
E	Prêmio Assiduidade – Cláusula Décima Nona		80,00
		Total	718,66

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	322,38
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	803,55
2.3	Benefícios Mensais e Diários	718,66
TOTAL - Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1844,59

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão		Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado ARRED(((TOT. REM./12)+(13º SAL./12)+(TOT. REM./12/12)+(1/3 FER. /12))*(30/30)*0,0042;2)	0,042%	0,88
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,042%	0,07
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 3,76% = 4,0%)	0,24%	5,04
D	Aviso Prévio Trabalhado ARRED((((TOT. REM./30)*7)/VIG. CONT.)*0,1;2) -	0,194%	4,08
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0743%	1,56
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Obrigatória a cotação de 3,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (3,76%+0,24% = 4,0%)	3,76%	78,89
		Total	90,52
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Módulo 3		34,67
TOTAL - Módulo 3 - Provisão para Rescisão			125,19

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias	2.505,90

4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,330%	174,77
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dias]/12	0,278%	6,96
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	0,021%	0,52

D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%	0,032%	0,81
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {[(Rem+1/3Rem)/12]x(4/12)}x2%	0,062%	1,55
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x5dias]/12	1,389%	34,80
		Total	219,41
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		84,03
		Total	303,44

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	303,44
4.2	Intrajornada	0,00
	TOTAL - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	303,44

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos					Valor Mês(R$)
A	Uniformes					
	Descrição	Meses	Qtd ano	Valor Unitário	Valor total ano	
	Jaleco (2 unidades/ano)	12	2	R$ 73,30	R$ 146,60	12,22
B	Materiais					0,00
C	Equipamentos					0,00
D	Outros (especificar)					0,00
	TOTAL - Módulo 5 – Insumos Diversos					12,22

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	4.348,79
A	Custos Indiretos	5,00%	217,44
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	4.566,23
B	Lucro	10,00%	456,62
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	5.022,85
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins Lucro Real	7,60%	435,03
	b) PIS Lucro Real	1,65%	94,45
	c) IRPJ	-	-
	d) CSLL	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	171,72
	TOTAL - Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.375,26
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	701,20

Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos
	= (----------) x Alíquota do Tributo
	1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.098,03
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.844,59
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	125,19
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	303,44
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	12,22
	Subtotal (A + B + C + D + E)	4.383,46
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.375,26
	Valor Total por Empregado	5.758,72

Valor Total por Mês	143.968,00

ITEM 02 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO 12 x 36 (NOTURNO)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		
Licitação nº:		
Dia:		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Bento Gonçalves
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	Janeiro de 2026 SINDILIMP/CAXIAS DO SUL
D	Número de meses de execução contratual	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Auxiliar Administrativo - 12x36 (NOTURNO)	Posto	12

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Auxiliar Adminitrativo
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem	R$2.307,83
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar Adminitrativo
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R$)	Valor (R$)
A	Salário-Base (Valor para somente 1 Aux. Adm. - 12x36h Noturno)		2.307,83
B	Adicional de Insalubridade	0,00%	0,00
C	Adicional Noturno	20,00%	220,29
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida		188,82
		Total	2.716,95
E	Intervalo Intrajornada (Não terá reposição Intrajornada - respeitar intervalo conforme Lei)		0,00
TOTAL - Módulo 1: Composição da Remuneração			2.716,95

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	226,32
B	Adicional de Férias	2,78%	75,53
		Total	301,85
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1		115,61
		Total	417,46

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS				20,00%	543,39
B	Salário Educação				2,50%	67,92
C	RAT x FAP	RAT =	3%	FAP = 1,5000	4,5000%	122,26
D	SESC ou SESI				1,50%	40,75

E	SENAC ou SENAI	1,00%	27,17
F	SEBRAE	0,60%	16,30
G	INCRA	0,20%	5,43
H	FGTS	8,00%	217,36
	Total	38,3000%	1.040,58

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx15) – (6%xSB)]		59,53
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R$ 6,60	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	15	
B	Auxílio-Alimentação Cálculo do valor = [(5xVA)x(1-0,19)]		329,87
	B.1) Valor do auxílio-alimentação	R$ 27,15	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	15	
C	Auxílio-Refeição Cálculo do valor = [(21xVA)x(1-0,19)]		
	C.1) Valor do auxílio-alimentação	R$ -	0,00
	C.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-refeição	0	
C	Seguro contra riscos de acidente de trabalho		
D	Plano de Benefício Social Familiar - Cláusula Trigésima Primeira		25,52
E	Prêmio Assiduidade – Cláusula Décima Nona		80,00
		Total	494,92

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	417,46
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1040,58
2.3	Benefícios Mensais e Diários	494,92
TOTAL - Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1952,96

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão		Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado ARRED(((TOT. REM./12)+(13º SAL./12)+(TOT. REM./12/12)+(1/3 FER./12))*(30/30)*0,0042;2)	0,042%	1,14
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,041%	0,09
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 3,76% = 4,0%)	0,24%	6,52
D	Aviso Prévio Trabalhado ARRED((((TOT. REM./30)*7)/VIG. CONT.)*0,1;2) -	0,194%	5,28
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0743%	2,02
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Obrigatória a cotação de 3,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (3,76%+0,24% = 4,0%)	3,76%	102,16
		Total	117,21
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Módulo 3		44,89
TOTAL - Módulo 3 - Provisão para Rescisão			162,10

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias	3.245,12

4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R$)
A	Subsitituto na cobertura de Férias	8,330%	226,32
B	Subsitituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dias]/12	0,278%	9,01
C	Subsitituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	0,021%	0,68

D	Subsituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%	0,032%	1,05
E	Subsituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {[(Rem+1/3Rem)/12]x(4/12)}x2%	0,062%	2,01
F	Subsituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x5dias]/12	1,389%	45,07
		Total	284,14
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		108,83
		Total	392,97

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	392,97
4.2	Intrajornada	0,00
	TOTAL - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	392,97

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos					Valor Mês(R$)
A	Uniformes					
	Descrição	Meses	Qtd ano	Valor Unitário	Valor total ano	
	Jaleco (2 unidades/ano)	12	2	R$ 73,30	R$ 146,60	12,22
B	Materiais					0,00
C	Equipamentos					0,00
D	Outros (especificar)					0,00
	TOTAL - Módulo 5 – Insumos Diversos					12,22

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	5.192,30
A	Custos Indiretos	5,00%	259,62
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	5.451,92
B	Lucro	10,00%	545,19
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	5.997,11
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins Lucro Real	7,60%	519,41
	b) PIS Lucro Real	1,65%	112,77
	c) IRPJ	-	-
	d) CSLL	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	205,03
	TOTAL - Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.642,02
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	837,21

Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos
	= (----------) x Alíquota do Tributo
	1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.716,95
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.952,96
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	162,10
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	392,97
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	12,22
	Subtotal (A + B + C + D + E)	5.237,19
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.642,02
	Valor Total por Empregado	6.879,21

Valor Total por Mês	82.550,52

ITEM 03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO 12 x 36 (DIURNO)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	
Licitação nº:	
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Bento Gonçalves
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	Janeiro de 2026 SINDILIMP/CAXIAS DO SUL
D	Número de meses de execução contratual	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Auxiliar Administrativo - 12x36 (DIURNO)	Posto	20

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Auxiliar Adminitrativo
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem	R$2.307,83
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar Adminitrativo
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R$)	Valor (R$)
A	Salário-Base (Valor para somente 1 Aux. Adm. - 12x36h)		2.307,83
B	Adicional de Insalubridade	0,00%	0,00
C	Adicional Noturno		0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
		Total	2.307,83
E	Intervalo Intrajornada (Não terá reposição Intrajornada - respeitar intervalo conforme Lei)		0,00
TOTAL - Módulo 1: Composição da Remuneração			2.307,83

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	192,24
B	Adicional de Férias	2,78%	64,16
		Total	256,4
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1		98,20
		Total	354,60

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS					20,00%	461,57
B	Salário Educação					2,50%	57,70
C	RAT x FAP	RAT =	3%	FAP =	1,5000	4,5000%	103,85

D	SESC ou SESI	1,50%	34,62
E	SENAC ou SENAI	1,00%	23,08
F	SEBRAE	0,60%	13,85
G	INCRA	0,20%	4,62
H	FGTS	8,00%	184,63
	Total	38,3000%	883,92

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx15) – (6%xSB)]		59,53
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R$ 6,60	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	15	
B	Auxílio-Alimentação Cálculo do valor = [(5xVA)x(1-0,19)]		329,87
	B.1) Valor do auxílio-alimentação	R$ 27,15	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	15	
C	Auxílio-Refeição Cálculo do valor = [(21xVA)x(1-0,19)]		
	C.1) Valor do auxílio-alimentação	R$ -	0,00
	C.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-refeição	0	
C	Seguro contra riscos de acidente de trabalho		
D	Plano de Benefício Social Familiar - Cláusula Trigésima Primeira		25,52
E	Prêmio Assiduidade – Cláusula Décima Nona		80,00
	Total		494,92

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	354,60
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	883,92
2.3	Benefícios Mensais e Diários	494,92
	TOTAL - Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1733,44

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão		Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado ARRED(((TOT. REM./12)+(13º SAL./12)+(TOT. REM./12/12)+(1/3 FER. /12))*(30/30)*0,0042;2)	0,042%	0,96
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,043%	0,08
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 3,76% = 4,0%)	0,24%	5,54
D	Aviso Prévio Trabalhado ARRED((((TOT. REM./30)*7)/VIG. CONT.)*0,1;2) -	0,194%	4,49
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0743%	1,72
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Obrigatória a cotação de 3,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (3,76%+0,24% = 4,0%)	3,76%	86,77
	Total		99,56
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Módulo 3		38,13
	TOTAL - Módulo 3 - Provisão para Rescisão		137,69

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias	2.756,47

4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R$)
A	Subsitituto na cobertura de Férias	8,330%	192,24
B	Subsitituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dias]/12	0,278%	7,66
C	Subsitituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	0,021%	0,57
D	Subsitituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%	0,033%	0,90

E	Subsitituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {[(Rem+1/3Rem)/12]x(4/12)}x2%	0,062%	1,71
F	Subsitituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x5dias]/12	1,389%	38,28
		Total	241,36
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		92,44
		Total	333,80

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	333,80
4.2	Intrajornada	0,00
	TOTAL - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	333,80

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos					Valor Mês(R$)
A	Uniformes					
	Descrição	Meses	Qtd ano	Valor Unitário	Valor total ano	
	Jaleco (2 unidades/ano)	12	2	R$ 73,30	R$ 146,60	12,22
B	Materiais					0,00
C	Equipamentos					0,00
D	Outros (especificar)					0,00
	TOTAL - Módulo 5 – Insumos Diversos					12,22

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	4.486,85
A	Custos Indiretos	5,00%	224,34
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	4.711,19
B	Lucro	10,00%	471,12
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	5.182,31
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins Lucro Real	7,60%	448,84
	b) PIS Lucro Real	1,65%	97,45
	c) IRPJ	-	-
	d) CSLL	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	177,17
	TOTAL - Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.418,92
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	723,46

Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos
	= (----------) x Alíquota do Tributo
	1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.307,83
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.733,44
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	137,69
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	333,80
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	12,22
	Subtotal (A + B + C + D + E)	4.524,98
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.418,92
	Valor Total por Empregado	5.943,90

Valor Total por Mês	118.878,00

ITEM 04 – ALMOXARIFE/ESTOQUISTA 12 x 36 (DIURNO)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	
Licitação nº:	
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Bento Gonçalves
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	Janeiro de 2026 SINDILIMP/CAXIAS DO SUL
D	Número de meses de execução contratual	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Auxiliar Administrativo - 12x36 (DIURNO)	Posto	4

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Almoxarife/Estoquista
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4141
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem	R$2.120,93
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Almoxarife/Estoquista
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R$)	Valor (R$)
A	Salário-Base (Valor para somente 1 Almoxarife/Estoquista. - 12x36h Diurno)		2.120,93
B	Adicional de Insalubridade	0,00%	0,00
C	Adicional Noturno		0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
	Total		2.120,93
E	Intervalo Intrajornada (Não terá reposição Intrajornada - respeitar intervalo conforme Lei)		0,00
	TOTAL - Módulo 1: Composição da Remuneração		2.120,93

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	176,67
B	Adicional de Férias	2,78%	58,96
	Total		235,63
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1		90,25
	Total		325,88

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS					20,00%	424,19
B	Salário Educação					2,50%	53,02
C	RAT x FAP	RAT =	3%	FAP =	1,5000	4,5000%	95,44

D	SESC ou SESI	1,50%	31,81
E	SENAC ou SENAI	1,00%	21,21
F	SEBRAE	0,60%	12,73
G	INCRA	0,20%	4,24
H	FGTS	8,00%	169,67
	Total	38,3000%	812,31

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx15) – (6%xSB)]		70,74
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R$ 6,60	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	15	
B	Auxílio-Alimentação Cálculo do valor = [(5xVA)x(1-0,19)]		329,87
	B.1) Valor do auxílio-alimentação	R$ 27,15	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	15	
C	Auxílio-Refeição Cálculo do valor = [(21xVA)x(1-0,19)]		
	C.1) Valor do auxílio-alimentação	R$ -	0,00
	C.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-refeição	0	
C	Seguro contra riscos de acidente de trabalho		
D	Plano de Benefício Social Familiar - Cláusula Trigésima Primeira		25,52
E	Prêmio Assiduidade – Cláusula Décima Nona		80,00
	Total		506,13

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	325,88
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	812,31
2.3	Benefícios Mensais e Diários	506,13
	TOTAL - Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1644,32

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão		Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado ARRED(((TOT. REM./12)+(13º SAL./12)+(TOT. REM./12/12)+(1/3 FER./12))*(30/30)*0,0042;2)	0,042%	0,89
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,041%	0,07
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 3,76% = 4,0%)	0,24%	5,09
D	Aviso Prévio Trabalhado ARRED((((TOT. REM./30)*7)/VIG. CONT.)*0,1;2) -	0,194%	4,12
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0743%	1,58
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Obrigatória a cotação de 3,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (3,76%+0,24% = 4,0%)	3,76%	79,75
	Total		91,50
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Módulo 3		35,04
	TOTAL - Módulo 3 - Provisão para Rescisão		126,54

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias	2.533,23

4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R$)
A	Subsitituto na cobertura de Férias	8,330%	176,67
B	Subsitituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dias]/12	0,278%	7,04
C	Subsitituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	0,021%	0,53

D	Subsitituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%	0,032%	0,82
E	Subsitituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {[(Rem+1/3Rem)/12]x(4/12)}x2%	0,062%	1,57
F	Subsitituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x5dias]/12	1,389%	35,18
		Total	221,81
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		84,95
		Total	306,76

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	306,76
4.2	Intrajornada	0,00
	TOTAL - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	306,76

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos					Valor Mês(R$)
A	Uniformes					
	Descrição	Meses	Qtd ano	Valor Unitário	Valor total ano	
	Jaleco (2 unidades/ano)	12	2	R$ 73,30	R$ 146,60	12,22
B	Materiais					0,00
C	Equipamentos					0,00
D	Outros (especificar)					0,00
	TOTAL - Módulo 5 – Insumos Diversos					12,22

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	4.175,73
A	Custos Indiretos	5,00%	208,79
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	4.384,52
B	Lucro	10,00%	438,45
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	4.822,97
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins Lucro Real	7,60%	417,72
	b) PIS Lucro Real	1,65%	90,69
	c) IRPJ	-	-
	d) CSLL	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	164,89
	TOTAL - Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.320,54
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	673,30

Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos
	= (----------) x Alíquota do Tributo
	1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.120,93
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.644,32
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	126,54
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	306,76
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	12,22
	Subtotal (A + B + C + D + E)	4.210,77
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.320,54
	Valor Total por Empregado	5.531,31

Valor Total por Mês	22.125,24

ITEM 05 - ALMOXARIFE/ESTOQUISTA 12 x 36 (NOTURNO)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		
Licitação nº:		
Dia:		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Bento Gonçalves
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	Janeiro de 2026 SINDILIMP/CAXIAS DO SUL
D	Número de meses de execução contratual	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Auxiliar Administrativo - 12x36 (NOTURNO)	Posto	2

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Almoxarife/Estoquista
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4141
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem	R$2.120,93
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Almoxarife/Estoquista
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R$)	Valor (R$)
A	Salário-Base (Valor para somente 1 Almoxarife/Estoquista. - 12x36h Noturno)		2.120,93
B	Adicional de Insalubridade	0,00%	0,00
C	Adicional Noturno	20,00%	202,45
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida		173,53
		Total	2.496,91
E	Intervalo Intrajornada (Não terá reposição Intrajornada - respeitar intervalo conforme Lei)		0,00
TOTAL - Módulo 1: Composição da Remuneração			2.496,91

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	207,99
B	Adicional de Férias	2,78%	69,41
		Total	277,4
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1		106,24
		Total	383,64

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS					20,00%	499,38
B	Salário Educação					2,50%	62,42
C	RAT x FAP	RAT =	3%	FAP =	1,5000	4,5000%	112,36

D	SESC ou SESI	1,50%	37,45
E	SENAC ou SENAI	1,00%	24,97
F	SEBRAE	0,60%	14,98
G	INCRA	0,20%	4,99
H	FGTS	8,00%	199,75
	Total	38,3000%	956,30

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx15) – (6%xSB)]		70,74
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R$ 6,60	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	15	
B	Auxílio-Alimentação Cálculo do valor = [(5xVA)x(1-0,19)]		329,87
	B.1) Valor do auxílio-alimentação	R$ 27,15	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	15	
C	Auxílio-Refeição Cálculo do valor = [(21xVA)x(1-0,19)]		
	C.1) Valor do auxílio-alimentação	R$ -	0,00
	C.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-refeição	0	
C	Seguro contra riscos de acidente de trabalho		
D	Plano de Benefício Social Familiar - Cláusula Trigésima Primeira		25,52
E	Prêmio Assiduidade – Cláusula Décima Nona		80,00
	Total		506,13

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	383,64
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	956,30
2.3	Benefícios Mensais e Diários	506,13
TOTAL - Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1846,07

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão		Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado ARRED(((TOT. REM./12)+(13º SAL./12)+(TOT. REM./12/12)+(1/3 FER./12))*(30/30)*0,0042;2)	0,042%	1,04
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,040%	0,08
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 3,76% = 4,0%)	0,24%	5,99
D	Aviso Prévio Trabalhado ARRED((((TOT. REM./30)*7)/VIG. CONT.)*0,1;2) -	0,194%	4,86
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0743%	1,86
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Obrigatória a cotação de 3,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (3,76%+0,24% = 4,0%)	3,76%	93,88
	Total		107,71
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Módulo 3		41,25
TOTAL - Módulo 3 - Provisão para Rescisão			148,96

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias	2.982,30

4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R$)
A	Subsitituto na cobertura de Férias	8,330%	207,99
B	Subsitituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dias]/12	0,278%	8,28
C	Subsitituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	0,021%	0,62
D	Subsitituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%	0,033%	0,97

E	Subsitituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {[(Rem+1/3Rem)/12]x(4/12)}x2%	0,062%	1,85
F	Subsitituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x5dias]/12	1,389%	41,42
		Total	261,13
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		100,01
		Total	361,14

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	361,14
4.2	Intrajornada	0,00
	TOTAL - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	361,14

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos					Valor Mês(R$)
A	Uniformes					
	Descrição	Meses	Qtd ano	Valor Unitário	Valor total ano	
	Jaleco (2 unidades/ano)	12	2	R$ 73,30	R$ 146,60	12,22
B	Materiais					0,00
C	Equipamentos					0,00
D	Outros (especificar)					0,00
	TOTAL - Módulo 5 – Insumos Diversos					12,22

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	4.824,05
A	Custos Indiretos	5,00%	241,20
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	5.065,25
B	Lucro	10,00%	506,52
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	5.571,77
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins Lucro Real	7,60%	482,57
	b) PIS Lucro Real	1,65%	104,77
	c) IRPJ	-	-
	d) CSLL	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	190,49
	TOTAL - Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.525,55
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	777,83

Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.496,91
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.846,07
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	148,96
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	361,14
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	12,22
	Subtotal (A + B + C + D + E)	4.865,30
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.525,55
	Valor Total por Empregado	6.390,85

Valor Total por Mês	12.781,70

ITEM 06 – COPEIRO HOSPITALAR 12x36 (DIURNO)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	
Licitação nº:	
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Bento Gonçalves
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	Janeiro de 2026 SINDILIMP/CAXIAS DO SUL
D	Número de meses de execução contratual	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Copeiro - 12x36 Diurno	Posto	18

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Copeiro
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5134
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem	R$1.765,86
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Copeiro
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R$)	Valor (R$)
A	Salário-Base (Valor para somente 1 Copeiro. - 12x36h Diurno)		1.765,86
B	Adicional de Insalubridade - CCT Claúsula 17° -"b"	20,00%	353,17
C	Adicional Noturno		0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
	Total da Remuneração para incidir INSS + FGTS + 13º + férias, etc.		2.119,03
E	Intervalo Intrajornada (Não terá reposição Intrajornada - respeitar intervalo conforme Lei)		0,00
	TOTAL - Módulo 1: Composição da Remuneração		2.119,03

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	176,52
B	Adicional de Férias	2,78%	58,91
		Total	235,43
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1		90,17
		Total	325,60

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	423,81

B	Salário Educação				2,50%	52,98
C	RAT x FAP	RAT =	3%	FAP = 1,5000	4,5000%	95,36
D	SESC ou SESI				1,50%	31,79
E	SENAC ou SENAI				1,00%	21,19
F	SEBRAE				0,60%	12,71
G	INCRA				0,20%	4,24
H	FGTS				8,00%	169,52
				Total	38,3000%	811,60

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx15) – (6%xSB)]		92,05
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R$ 6,60	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	15	
B	Auxílio-Alimentação Cálculo do valor = [(21xVA)x(1-0,19)]		329,87
	B.1) Valor do auxílio-alimentação :	R$ 27,15	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-refeição	15	
C	Auxílio-Refeição Cálculo do valor = [(21xVA)x(1-0,19)]		
	C.1) Valor do auxílio-alimentação:	R$ 0,00	0,00
	C.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	0	
D	Seguro contra riscos de acidente de trabalho		
D	Plano de Benefício Social Familiar - Cláusula Trigésima Primeira		25,52
E	Prêmio Assiduidade – Cláusula Décima Nona		80,00
		Total	435,39

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	325,60
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	811,60
2.3	Benefícios Mensais e Diários	435,39
TOTAL - Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1572,59

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão		Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado ARRED(((TOT. REM./12)+(13º SAL./12)+(TOT. REM./12/12)+(1/3 FER. /12))*(30/30)*0,0042;2)	0,042%	0,89
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,041%	0,07
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 3,76% = 4,0%)	0,24%	5,09
D	Aviso Prévio Trabalhado ARRED((((TOT. REM./30)*7)/VIG. CONT.)*0,1;2) -	0,194%	4,12
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0743%	1,58
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Obrigatória a cotação de 3,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (3,76%+0,24% = 4,0%)	3,76%	79,68
		Total	91,43
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Módulo 3		35,02
TOTAL - Módulo 3 - Provisão para Rescisão			126,45

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias	2.530,98

4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R$)
A	Subsitituto na cobertura de Férias	8,330%	176,52
B	Subsitituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dias]/12	0,278%	7,03
C	Subsitituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	0,021%	0,53
D	Subsitituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%	0,032%	0,82
E	Subsitituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {[(Rem+1/3Rem)/12]x(4/12)}x2%	0,062%	1,57
F	Subsitituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x5dias]/12	1,389%	35,15
		Total	221,62
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		84,88
		Total	306,50

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	306,50
4.2	Intrajornada	0,00
	TOTAL - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	306,50

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos					Valor Mês(R$)
A	Uniformes			Total mensal		64,63
	Descrição	Meses	Qtd ano	Valor Unitário	Valor total ano	
	Jaleco (2 unidades/ano)	12	2	R$ 73,30	R$ 146,60	12,22
	Camiseta manga curta	12	2	R$ 54,89	R$ 109,78	9,15
	Camiseta manga longa	12	2	R$ 75,90	R$ 151,80	12,65
	Calça comprida	12	2	R$ 89,21	R$ 178,42	14,87
	Calçado fechado	12	1	R$ 55,43	R$ 55,43	4,62
	Malha de lã	12	1	R$ 83,30	R$ 83,30	6,94
	Touca de tecido	12	3	R$ 16,76	R$ 50,28	4,19
B	Materiais					0,00
C	Equipamentos					0,00
D	Outros (especificar)					0,00
	TOTAL - Módulo 5 – Insumos Diversos					64,63

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	4.154,18
A	Custos Indiretos	5,00%	207,71
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	4.361,89
B	Lucro	10,00%	436,19
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	4.798,08
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins Lucro Real	7,60%	415,56
	b) PIS Lucro Real	1,65%	90,22
	c) IRPJ	-	-
	d) CSLL	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-

	a) ISS	3,00%	164,04
TOTAL - Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			1.313,72
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	669,82
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos		
	= (----------) x Alíquota do Tributo		
	1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.119,03
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.572,59
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	126,45
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	306,50
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	64,63
	Subtotal (A + B + C + D + E)	4.189,20
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.313,72
	Valor Total por Empregado	5.502,92

Valor Total por Mês	99.052,56

ITEM 07 – COPEIRO HOSPITALAR 12x36 (NOTURNO)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	
Licitação nº:	
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Bento Gonçalves
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	Janeiro de 2026 SINDILIMP/CAXIAS DO SUL
D	Número de meses de execução contratual	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Copeiro - 12x36 noturno	Posto	8

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Copeiro
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5134
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem	R$1.765,86
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Copeiro
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R$)	Valor (R$)
A	Salário-Base (Valor para somente 1 Copeiro. - 12x36h Noturno)		1.765,86
B	Adicional de Insalubridade - CCT Claúsula 17° -"b"	20,00%	353,17
C	Adicional Noturno	20,00%	168,56
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida		144,48
	Total da Remuneração para incidir INSS + FGTS + 13º + férias, etc.		2.432,07
E	Intervalo Intrajornada (Não terá reposição Intrajornada - respeitar intervalo conforme Lei)		0,00
	TOTAL - Módulo 1: Composição da Remuneração		2.432,07

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	202,59
B	Adicional de Férias	2,78%	67,61
		Total	270,2
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1		103,49
		Total	373,69

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	486,41

B	Salário Educação				2,50%	60,80
C	RAT x FAP	RAT =	3%	FAP = 1,5000	4,5000%	109,44
D	SESC ou SESI				1,50%	36,48
E	SENAC ou SENAI				1,00%	24,32
F	SEBRAE				0,60%	14,59
G	INCRA				0,20%	4,86
H	FGTS				8,00%	194,57
				Total	38,3000%	931,47

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx15) – (6%xSB)]		92,05
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R$ 6,60	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	15	
B	Auxílio-Alimentação Cálculo do valor = [(21xVA)x(1-0,19)]		329,87
	B.1) Valor do auxílio-alimentação :	R$ 27,15	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-refeição	15	
C	Auxílio-Refeição Cálculo do valor = [(21xVA)x(1-0,19)]		
	C.1) Valor do auxílio-alimentação:	R$ 0,00	0,00
	C.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	0	
D	Seguro contra riscos de acidente de trabalho		
D	Plano de Benefício Social Familiar - Cláusula Trigésima Primeira		25,52
E	Prêmio Assiduidade – Cláusula Décima Nona		80,00
		Total	435,39

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	373,69
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	931,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários	435,39
TOTAL - Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1740,55

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão		Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado ARRED(((TOT. REM./12)+(13º SAL./12)+(TOT. REM./12/12)+(1/3 FER. /12))*(30/30)*0,0042;2)	0,042%	1,02
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,041%	0,08
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 3,76% = 4,0%)	0,24%	5,84
D	Aviso Prévio Trabalhado ARRED((((TOT. REM./30)*7)/VIG. CONT.)*0,1;2) -	0,194%	4,73
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0743%	1,81
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Obrigatória a cotação de 3,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (3,76%+0,24% = 4,0%)	3,76%	91,45
		Total	104,93
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Módulo 3		40,19
TOTAL - Módulo 3 - Provisão para Rescisão			145,12

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias	2.904,86

4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R$)
A	Subsitituto na cobertura de Férias	8,330%	202,59
B	Subsitituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dias]/12	0,278%	8,07
C	Subsitituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	0,021%	0,61
D	Subsitituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%	0,032%	0,94
E	Subsitituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {[(Rem+1/3Rem)/12]x(4/12)}x2%	0,062%	1,80
F	Subsitituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x5dias]/12	1,389%	40,35
		Total	254,36
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		97,42
		Total	351,78

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	351,78
4.2	Intrajornada	0,00
	TOTAL - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	351,78

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos					Valor Mês(R$)
A	Uniformes			Total mensal		64,63
	Descrição	Meses	Qtd ano	Valor Unitário	Valor total ano	
	Jaleco (2 unidades/ano)	12	2	R$ 73,30	R$ 146,60	12,22
	Camiseta manga curta	12	2	R$ 54,89	R$ 109,78	9,15
	Camiseta manga longa	12	2	R$ 75,90	R$ 151,80	12,65
	Calça comprida	12	2	R$ 89,21	R$ 178,42	14,87
	Calçado fechado	12	1	R$ 55,43	R$ 55,43	4,62
	Malha de lã	12	1	R$ 83,30	R$ 83,30	6,94
	Touca de tecido	12	3	R$ 16,76	R$ 50,28	4,19
B	Materiais					0,00
C	Equipamentos					0,00
D	Outros (especificar)					0,00
	TOTAL - Módulo 5 – Insumos Diversos					64,63

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	4.693,96
A	Custos Indiretos	5,00%	234,70
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	4.928,66
B	Lucro	10,00%	492,87
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	5.421,53
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins Lucro Real	7,60%	469,56
	b) PIS Lucro Real	1,65%	101,94
	c) IRPJ	-	-
	d) CSLL	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-

	a) ISS	3,00%	185,35
TOTAL - Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			1.484,42
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	756,85
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos		
	= (----------) x Alíquota do Tributo		
	1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.432,07
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.740,55
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	145,12
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	351,78
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	64,63
	Subtotal (A + B + C + D + E)	4.734,15
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.484,42
	Valor Total por Empregado	6.218,57

Valor Total por Mês	49.748,56

ITEM 08 - AUXILIAR DE FARMÁCIA 12 x 36 (DIURNO)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	
Licitação nº:	
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Bento Gonçalves
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT Sindisáude 2026/2028 – Vigência 01/04/2026 a 31/03/2028 - Revisar em 01/04/2027-Caxias do Sul
D	Número de meses de execução contratual	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Auxiliar de Farmácia - 12x36 (DIURNO)	Posto	8

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Auxiliar de Farmácia
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5211
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem	R$2.209,85
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Farmácia
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/04/2026 a 31/03/2027

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R$)		Valor (R$)
A	Salário-Base (Valor para somente 1 Aux. Adm. - 12x36h)			2.209,85
B	Adicional de Insalubridade – Valor BASE conforme Clausula 12° e percentual Clausula Terceira - &1°	1867,07	20,00%	373,41
C	Adicional Noturno			
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
			Total	2.583,26
E	Intervalo Intrajornada (Não terá reposição Intrajornada - respeitar intervalo conforme Lei)			0,00
TOTAL - Módulo 1: Composição da Remuneração				2.583,26

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	215,19
B	Adicional de Férias	2,78%	71,81
		Total	287
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1		109,92
		Total	396,92

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)

A	INSS					20,00%	516,65
B	Salário Educação					2,50%	64,58
C	RAT x FAP	RAT =	3%	FAP =	1,5000	4,5000%	116,25
D	SESC ou SESI					1,50%	38,75
E	SENAC ou SENAI					1,00%	25,83
F	SEBRAE					0,60%	15,50
G	INCRA					0,20%	5,17
H	FGTS					8,00%	206,66
					Total	38,3000%	989,39

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx15) – (6%xSB)]		65,41
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R$ 6,60	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	15	
B	Auxílio-Alimentação Cálculo do valor = [(5xVA)x(1-0,19)]		329,87
	B.1) Valor do auxílio-alimentação	R$ 27,15	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	15	
C	Seguro contra riscos de acidente de trabalho		
		Total	395,28

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	396,92
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	989,39
2.3	Benefícios Mensais e Diários	395,28
TOTAL - Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1781,59

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão		Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado ARRED(((TOT. REM./12)+(13º SAL./12)+(TOT. REM./12/12)+(1/3 FER./12))*(30/30)*0,0042;2)	0,042%	1,08
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,044%	0,09
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 3,76% = 4,0%)	0,24%	6,20
D	Aviso Prévio Trabalhado ARRED((((TOT. REM./30)*7)/VIG. CONT.)*0,1;2) -	0,194%	5,02
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0743%	1,92
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Obrigatória a cotação de 3,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (3,76%+0,24% = 4,0%)	3,76%	97,13
		Total	111,44
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Módulo 3		42,68
TOTAL - Módulo 3 - Provisão para Rescisão			154,12

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias	3.085,45

4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R$)
A	Subsitituto na cobertura de Férias	8,330%	215,19
B	Subsitituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dias]/12	0,278%	8,57

C	Subsitituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	0,021%	0,64
D	Subsitituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%	0,032%	1,00
E	Subsitituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {[(Rem+1/3Rem)/12]x(4/12)}x2%	0,062%	1,91
F	Subsitituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x5dias]/12	1,389%	42,85
		Total	270,16
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		103,47
		Total	373,63

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	373,63
4.2	Intrajornada	0,00
	TOTAL - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	373,63

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos					Valor Mês(R$)
A	Uniformes					
	Descrição	Meses	Qtd ano	Valor Unitário	Valor total ano	
	Jaleco (2 unidades/ano)	12	2	R$ 73,30	R$ 146,60	12,22
B	Materiais					0,00
C	Equipamentos					0,00
D	Outros (especificar)					0,00
	TOTAL - Módulo 5 – Insumos Diversos					12,22

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	4.862,14
A	Custos Indiretos	5,00%	243,11
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	5.105,25
B	Lucro	10,00%	510,52
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	5.615,77
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins Lucro Real	7,60%	486,38
	b) PIS Lucro Real	1,65%	105,60
	c) IRPJ	-	-
	d) CSLL	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	191,99
	TOTAL - Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.537,60
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	783,97

Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos
	= (----------) x Alíquota do Tributo
	1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.583,26

B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.781,59
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	154,12
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	373,63
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	12,22
	Subtotal (A + B + C + D + E)	4.904,82
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.537,60
	Valor Total por Empregado	6.442,42

Valor Total por Mês	51.539,36

ITEM 09 - AUXILIAR DE FARMÁCIA 12 x 36 (NOTURNO)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	
Licitação nº:	
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Bento Gonçalves
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT Sindisáude 2026/2028 – Vigência 01/04/2026 a 31/03/2028 - Revisar em 01/04/2027-Caxias do Sul
D	Número de meses de execução contratual	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Auxiliar de Farmácia - 12x36 (NOTURNO)	Posto	8

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Auxiliar de Farmácia
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5211
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem	R$2.209,85
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Farmácia
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/04/2026 a 31/03/2027

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R$)		Valor (R$)
A	Salário-Base (Valor para somente 1 Aux. Adm. - 12x36h Noturno)			2.209,85
B	Adicional de Insalubridade – Valor BASE conforme Clausula 12° e percentual Clausula Terceira - &1°	1867,07	20,00%	373,41
C	Adicional Noturno – 40% Conforme Clausula Décima Primeira		40,00%	421,88
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida			210,94
			Total	3.216,08
E	Intervalo Intrajornada (Não terá reposição Intrajornada - respeitar intervalo conforme Lei)			0,00
	TOTAL - Módulo 1: Composição da Remuneração			3.216,08

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	267,90
B	Adicional de Férias	2,78%	89,41
		Total	357,31
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1		136,85
		Total	494,16

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS				20,00%	643,22
B	Salário Educação				2,50%	80,40
C	RAT x FAP	RAT =	3%	FAP = 1,5000	4,5000%	144,72
D	SESC ou SESI				1,50%	48,24
E	SENAC ou SENAI				1,00%	32,16
F	SEBRAE				0,60%	19,30

G	INCRA	0,20%	6,43
H	FGTS	8,00%	257,29
	Total	38,3000%	1.231,76

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx15) – (6%xSB)]		65,41
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R$ 6,60	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	15	
B	Auxílio-Alimentação Cálculo do valor = [(5xVA)x(1-0,19)]		329,87
	B.1) Valor do auxílio-alimentação	R$ 27,15	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	15	
C	Seguro contra riscos de acidente de trabalho		
	Total		395,28

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	494,16
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1231,76
2.3	Benefícios Mensais e Diários	395,28
TOTAL - Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2121,20

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão		Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado ARRED(((TOT. REM./12)+(13º SAL./12)+(TOT. REM./12/12)+(1/3 FER. /12))*(30/30)*0,0042;2)	0,042%	1,34
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,043%	0,11
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 3,76% = 4,0%)	0,24%	7,72
D	Aviso Prévio Trabalhado ARRED((((TOT. REM./30)*7)/VIG. CONT.)*0,1;2) -	0,194%	6,25
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0743%	2,39
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Obrigatória a cotação de 3,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (3,76%+0,24% = 4,0%)	3,76%	120,92
	Total		138,73
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Módulo 3		53,13
TOTAL - Módulo 3 - Provisão para Rescisão			191,86

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias	3.841,29

4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R$)
A	Subsitituto na cobertura de Férias	8,330%	267,90
B	Subsitituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dias]/12	0,278%	10,67
C	Subsitituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	0,021%	0,80

D	Subsitituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%	0,033%	1,25
E	Subsitituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {[(Rem+1/3Rem)/12]x(4/12)}x2%	0,062%	2,38
F	Subsitituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x5dias]/12	1,389%	53,35
		Total	336,35
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		128,82
		Total	465,17

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	465,17
4.2	Intrajornada	0,00
	TOTAL - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	465,17

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos					Valor Mês(R$)
A	Uniformes					
	Descrição	Meses	Qtd ano	Valor Unitário	Valor total ano	
	Jaleco (2 unidades/ano)	12	2	R$ 73,30	R$ 146,60	12,22
B	Materiais					0,00
C	Equipamentos					0,00
D	Outros (especificar)					0,00
	TOTAL - Módulo 5 – Insumos Diversos					12,22

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	5.953,40
A	Custos Indiretos	5,00%	297,67
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	6.251,07
B	Lucro	10,00%	625,11
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	6.876,18
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins Lucro Real	7,60%	595,54
	b) PIS Lucro Real	1,65%	129,30
	c) IRPJ	-	-
	d) CSLL	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	235,08
	TOTAL - Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.882,70
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	959,92

Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos
	= (----------) x Alíquota do Tributo
	1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.216,08
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.121,20
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	191,86
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	465,17
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	12,22
	Subtotal (A + B + C + D + E)	6.006,53
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.882,70
	Valor Total por Empregado	7.889,23

Valor Total por Mês	63.113,84

ITEM 10 - AUXILIAR DE FARMÁCIA 40H

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	
Licitação nº:	
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Bento Gonçalves
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT Sindisáude 2026/2028 – Vigência 01/04/2026 a 31/03/2028 - Revisar em 01/04/2027-Caxias do Sul
D	Número de meses de execução contratual	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Auxiliar de Farmácia - 40 horas semanais	Posto	8

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Auxiliar de Farmácia
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5211
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem	R$2.209,85
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Farmácia
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/04/2026 a 31/03/2027

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R$)		Valor (R$)
A	Salário-Base (valor para - 40h/semana)			2.008,95
B	Adicional de Insalubridade – Valor BASE conforme Clausula 12° e percentual Clausula Terceira - &1°	1867,07	20,00%	373,41
C	Adicional Noturno			
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
			Total	2.382,36
E	Intervalo Intrajornada (Não terá reposição Intrajornada - respeitar intervalo conforme Lei)			0,00
	TOTAL - Módulo 1: Composição da Remuneração			2.382,36

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	198,45
B	Adicional de Férias	2,78%	66,23
		Total	264,68
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1		101,37
		Total	366,05

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS				20,00%	476,47
B	Salário Educação				2,50%	59,56
C	RAT x FAP	RAT =	3%	FAP = 1,5000	4,5000%	107,21
D	SESC ou SESI				1,50%	35,74
E	SENAC ou SENAI				1,00%	23,82
F	SEBRAE				0,60%	14,29
G	INCRA				0,20%	4,76
H	FGTS				8,00%	190,59
				Total	38,3000%	912,44

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx21) – (6%xSB)]		156,66
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R$ 6,60	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	21	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(21xVA)x(1-0,19)]		461,82
	B.1) Valor do auxílio-alimentação	R$ 27,15	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	21	
C	Seguro contra riscos de acidente de trabalho		
		Total	618,48

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	366,05
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	912,44
2.3	Benefícios Mensais e Diários	618,48
TOTAL - Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1896,97

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão		Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado ARRED(((TOT. REM./12)+(13º SAL./12)+(TOT. REM./12/12)+(1/3 FER. /12))*(30/30)*0,0042;2)	0,042%	1,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,042%	0,08
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 3,76% = 4,0%)	0,24%	5,72
D	Aviso Prévio Trabalhado ARRED((((TOT. REM./30)*7)/VIG. CONT.)*0,1;2) -	0,194%	4,63
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0743%	1,77
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Obrigatória a cotação de 3,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (3,76%+0,24% = 4,0%)	3,76%	89,58
		Total	102,78
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Módulo 3		39,36
TOTAL - Módulo 3 - Provisão para Rescisão			142,14

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias	2.845,49

4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R$)
A	Subsitituto na cobertura de Férias	8,330%	198,45
B	Subsitituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dias]/12	0,278%	7,90
C	Subsitituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	0,021%	0,59
D	Subsitituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%	0,032%	0,92
E	Subsitituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {[(Rem+1/3Rem)/12]x(4/12)}x2%	0,062%	1,76
F	Subsitituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x5dias]/12	1,389%	39,52
		Total	249,14
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		95,42
		Total	344,56

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	344,56
4.2	Intrajornada	0,00
	TOTAL - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	344,56

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos					Valor Mês(R$)
A	Uniformes					
	Descrição	Meses	Qtd ano	Valor Unitário	Valor total ano	
	Jaleco (2 unidades/ano)	12	2	73,3	R$ 146,60	12,22
B	Materiais					0,00
C	Equipamentos					0,00
D	Outros (especificar)					0,00
	TOTAL - Módulo 5 – Insumos Diversos					12,22

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	4.738,89
A	Custos Indiretos	5,00%	236,94
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	4.975,83
B	Lucro	10,00%	497,58
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	5.473,41
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins Lucro Real	7,60%	474,05
	b) PIS Lucro Real	1,65%	102,92
	c) IRPJ	-	-
	d) CSLL	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	187,13
	TOTAL - Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.498,62

	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	764,10
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos		
	= (----------) x Alíquota do Tributo		
	1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.382,36
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.896,97
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	142,14
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	344,56
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	12,22
	Subtotal (A + B + C + D + E)	4.778,26
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.498,62
	Valor Total por Empregado	6.276,88

Valor Total por Mês	50.215,04